



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 31, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2 da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 23<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup> Região, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA





09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	2.370.933
									2.370.933
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.370.933
TOTAL - GERAL									2.370.933

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.109.340
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.109.340
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	100	1.109.340	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.109.340	
TOTAL - GERAL									1.109.340	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								286.296
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								286.296
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	100	286.296	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									286.296	
TOTAL - GERAL									286.296	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	E		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.343.503
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.343.503
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso	S	1	1	90	0	100	1.343.503	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.343.503	
TOTAL - GERAL									1.343.503	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

## ANEXO I

## Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	E	
			F	D		D		E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.437.159
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.437.159
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.437.159
			S	I	I	90	0	100	1.437.159
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.437.159
TOTAL - GERAL									1.437.159

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

## ANEXO II

## Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	E	
			F	D		D		E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.337.229
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							19.337.229
02 122	0571 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							19.337.229
			F	I	I	90	0	100	19.337.229
TOTAL - FISCAL									19.337.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.337.229

## ATO Nº 245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.400.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II, da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, §3, da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 4.400.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.





02 122	0571 134H 2261	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	181	4.400.000
									4.400.000
TOTAL - FISCAL									4.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.400.000